Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.296 , DE 22 DE MAIO DE 1992

" Alienação de Veículos e Acessórios de Iluminação pública ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os veículos e acessórios de iluminção pública com as seguintes características:

a)- 01(uma) camioneta de carga Pick-Up, diesel, marca Ford, modelo F.75, ano de fabricação 1974, placa AS-0525, chassi 011932;

b)-01(um) automóvel de passageiros, a gasolina, marca Volkswagen, modelo Voyage LS,ano de fabricação 1982,placa AS-0532 chassi BN022402;

c)-01(um) caminhão caçamba lixo, diesel,marca Ford,modelo 11000,ano de fabricação 1984,placa AS-0527,chassi LA7QE18985 7;

d)-87(oitenta e sete) braços tubulares de iluminação pública, em ferro galvanizado, medindo cada um 3,00 metros de comprimento, com respectivas luminárias de alumínio e bocais de porcelana para lâmpada mista de 250 watts.

Art. 2º - Os recursos financeiros que se obtiverem com a venda dos referidos bens, serão alocados nas fontes próprias à época das vendas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de Maio de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -